

## LEI Nº 2.905/2022

***EMENTA: Declara de utilidade e interesse social a Organização Social Civil Unidas pelo Bem.***

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art.1º** Fica reconhecida de interesse social e de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL UNIDAS PELO BEM, CNPJ nº 42.331.739/0001-26 entidade filantrópica, sem fins lucrativos, sediada neste Município na Rua Arlinda Germânia dos Santos, Nº 187 Várzea Fria - CEP: 54.740-570 que tem como finalidade precípua o apoio e Desenvolvimento das Comunidades.

**Art.2º** Ficam garantidos a Organização Social Civil Unidas pelo Bem, todos os benefícios assegurados pela Constituição Federal e demais leis, no âmbito municipal, em razão da sua condição de entidade de assistência social.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de Março de 2022.

*Vinicius Labanca*

**VINÍCIUS LABANCA**  
-Prefeito-

*Recebido em 08/04/2022*  
*Glória Rejane de Moura*  
Secretária Legislativa  
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE

*Procurador Geral do Município*  
Procurador Geral do Município